INDICAÇÃO Nº 100/2025

Sr. Presidente,

Na forma regimental, e após ouvido o Plenário, solicito a V.Exa. Encaminhar expediente a Exma. Sr.ª FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal, **solicitando a edição de Decreto Municipal com o objetivo de regulamentar e garantir a aplicação efetiva, no âmbito do município, da Lei Estadual nº 11.805, de 10 de agosto de 2022.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação encontra amparo jurídico sólido na Constituição Federal, na Lei Estadual nº 11.805/2022, que *dispõe sobre a proibição de queima, soltura e comercialização de fogos de artifício com estampido no Estado do Maranhão*, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e em legislações protetivas específicas voltadas à saúde pública, ao meio ambiente e à inclusão de grupos vulneráveis.

A poluição sonora causada por estampidos intensos compromete a saúde pública, afeta gravemente crianças, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e animais domésticos e silvestres, provocando crises de ansiedade, desorientação, acidentes, traumas auditivos e sofrimento físico, especialmente em áreas urbanas e rurais. Estudos indicam ainda que os ruídos explosivos podem desencadear problemas cardíacos e crises sensoriais severas. Importante destacar que a medida não inviabiliza festividades tradicionais, pois permite o uso de fogos de efeito visual silencioso, equilibrando celebração e proteção coletiva.

Por fim, a edição de Decreto Municipal representa um caminho viável, legal e necessário para garantir a efetividade da norma estadual, assegurando um ambiente mais seguro, inclusivo e respeitoso para todos os munícipes.

Palácio Legislativo Vereador Deurival Coelho da Fonseca, Fortaleza dos Nogueira-MA, em 09 de maio de 2025.

ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO - VEREADORA